



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

**REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL 1ª  
CONFERENCIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE SAUDE DE  
NOVA LONDRINA PR**

A Comissão Organizadora do CES/PR constituída pela resolução CES PR nº 009/2020 alterada pela Resolução CES/PR nº 011/2020, composto por Angelo Barreiros Conselheiro estadual seguimento USUÁRIO, Antônio Vieira Martins, conselheiro estadual seguimento USUÁRIO, Eliel Joaquim dos Santos, Conselheiro Estadual seguimento TRABALHADOR, Luis Fernando Zanon de Almeida, Conselheiro Estadual seguimento PRESTADOR, e Executivo Municipal conforme Decreto Municipal 247/2020, "tem como objetivo promover a convocação, a organização da 1ª Conferência Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina, para eleição e a posse dos novos membros do CMS de Nova Londrina – PR, além de deliberar sobre todos os instrumentos de gestão oriundos daquele órgão de Controle Social".

Resolve:

**Convocar** 1ª Conferencia Municipal Extraordinaria de Saude de Nova Londrina, com objetivo de eleger os membros para composição do Conselho Municipal de Saude de Nova Londrina a ser realizada **dias 30 e 31 de outubro de 2020**, Local Anfiteatro Municipal Avelino Antônio Colla. Inicando os trabalhos de credenciamento de delegados, observadores e convidados as 16h30m ate as 19,30 dia 30/10 solenidade de abertura as 19h40m

**Art. 1º** Aprova o Regimento Eleitoral para escolha das organizações representativas da sociedade civil organizada (usuários), Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços ao SUS e Gestores visando à composição do CMS para exercer mandato 2020/2021.

Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação deste Regimento Eleitoral.

Em virtude da PANDEMIA (Coronavirus) sera limita o numero maximode 100 delegados na conferencia, observando o distanciamento social e uso de mascara e alcol gel.

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 2º** Este Regulamento tem a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral das organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

Sistema Único de Saúde – SUS, para compor o CMS e exercer o mandato 2020/2021 no Conselho Municipal de Nova Londrina -Pr, em conformidade com os dispositivos da Lei 8.142, Resolução nº 453/2012-CNS.

## CAPÍTULO II DO CRONOGRAMA

**Art. 3** - Poderão participar da 1ª Conferência Extraordinária de Saúde de Nova Londrina, todos os cidadãos (ãs), entidades, órgãos ou instituições interessadas no fortalecimento do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Londrina EstadoParaná, na condição de:

- I. Delegados(as); indicados pela entidades homologadas (aptas)
- II. Observadores(as);
- III. Convidados(as).

-  
§ 1º Observadores (as) e Convidados (as) deverão realizar sua inscrição dia 30/10/2020 até às 19h30m no Local da Conferência e deverão assinar lista de presença específica no ato do credenciamento.

**Art. 4º** Os prazos para deflagração e conclusão do processo eleitoral obedecerão aos seguintes critérios:

- 1) O processo eleitoral será iniciado com a publicação deste Regimento;
- 2) A publicação do Edital de Convocação ocorrerá em até 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral;
- 3) A convocação, divulgação da 1ª Conferência Municipal Extraordinária de Saúde do Município de Nova Londrina a ser realizada dias 30 e 31 de outubro de 2020 tendo como único objetivo de eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina e a eleição da mesa diretora do Conselho em reunião com pauta única dia 31 de outubro de 2020 às 10h30m no Anfiteatro Avelino Vieira Colla sito na Rua Eduardo Prado, nº32. Nova Londrina Pr.
- 4) A posse dos integrantes do CMS eleitos ocorrerá dia 31 de outubro de 2020, às 10h, e às 10h30m Reunião Ordinária do Conselho com a eleição da mesa diretora gestão 2020/2021.

## CAPÍTULO III DO EDITAL

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina terá a seguinte composição, 8 (oito) membros titulares e seus suplentes obedecendo a proporcionalidade devendo ter a seguinte representação:

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

- I - 50% de Usuários de Saúde, Representantes de entidades dos(as) Usuários(as) (Sindicatos, Associações, Movimentos Sociais, etc):
- II - 25% de Profissionais de Saúde, Representantes de entidades ou órgãos dos Trabalhadores(as) de Saúde (Médicos, Enfermeiros, Sindicatos e Conselhos de Classe)
- III - 25% de Prestadores de Serviços ao SUS Representantes de entidades dos(as) Prestadores(as) de Serviços de Saúde (Instituições Filantrópicas ou Conveniadas) e Gestores, Representantes das Administrações Públicas Municipal na área da Saúde

**§ 1º Da composição:**

I - Segmento **GESTOR/PRESTADOR** será eleito 2 (dois). Membros sendo as vagas divididas da seguinte maneira 01 (um) representante de **GOVERNO MUNICIPAL** e 01 (um) representante de prestadores.

II Segmento **TRABALHADOR** será eleito 02 representantes.

III – Segmento **USUARIOS 04** (quatro) representantes de entidades e movimentos representativos de usuários do sistema único de saúde.

**CAPÍTULO IV**

**DO PROCESSO ELEITORAL COMPOSIÇÃO CMSNL**

**Seção I**

**Das Inscrições e Habilitações**

**Art. 6º** As inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, no município, para participar da 1ª Conferência Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina, terá os seguintes critérios:

**§ 1º** O período para realização das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores gestores e prestadores de serviços de saúde será **15/09/2020 até 30/09/2020** no horário das 9 horas às 17 horas na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina a/c Comissão Organizadora CES PR.

**§ 2º** Protocolando a documentação exigida na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina até o dia **30 de setembro de 2020 (data limite)** em envelope **LACRADO** deverá estar identificado da seguinte forma:

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

**PROCESSO ELEITORAL CMSNL – 2020/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AC. COMISSÃO ORGANIZADORA DO CES/PR.**

§ 3º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento, em formulário próprio, disponibilizado pela comissão Organizadora do CES/PR, expressando o interesse de participar da Conferenciae pleitear vaga para exercer mandato no CMSNL, especificando o segmento a que pertenceà instituição, entidade ou movimento social, apresetando os seguintes (requerimento **anexo 01**)

- Cópia da ata de eleição de dever (caso ata nao esteja registrada em Cartorio a mesma devera ser feito reconhecimento de firma do presidente na ata de eleição de diretoria)
- Cópia do estatuto Social da Entidade

§ 4º - A **Comissão** Organizadora do CES/PR. fará avaliação dos documentos da entidade e homologara as entidades e Movimentos Sociais aptos para participar da Conferencia ate dia **02/10/2020**, divulgando as entidades habilitadas e não habilitadas.

§ 5º - Em avendo impugnação de entidades as mesmas tera o direito de apresentar recurso em ate **48 horas ou seja dia,04/10/2020** recursos este serão julgados pela Comissão Organizadora do CES/PR em ate 48 horas, ou seja dia **06/10/2020**.

§ 6º - As entidades homologadas aptas para participar da conferencia será divulgada e publicada dia **07/10/2020**, terão ate 10 dias, ou seja, ate dia **17/10/2020** para indicar seus representantes para participar como DELEGADOS (AS) na Conferencia, apresentando oficio indicando o Delegado, (doc. oficio 2 anexo) para Secretaria Municipal de Saúde Ac. Comissão Organizadora do CES/Pr.

#### SEÇÃO I

#### DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**Art. 7º** O prazo para interposição de recurso é de quarenta e oito (48) horas após a publicação do resultado.

§ 1º A interposição de recurso será aceita quando comprovado agressão aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação e neste Regimento Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de quarenta e oito (48) horas de prazo para responder à interposição dos recursos.

§ 3º Finalizada a fase de interposição e julgamento de recursos, o resultado será encaminhado para publicação e homologação das entidades que estão

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

aptas para indicar seus representantes como DELEGADOS para 1ª Conferencia Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina dentro do prazo (parágrafo 6º)

## SEÇÃO II

### DA INSCRIÇÕES DE DELEGADOS, CONVIDADOS E OBSERVADORES.

**Art. 8º** - Os delegados inscritos para participarem da 1ª Conferencia Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina, poderão realizar o credenciamento a partir da 16h30m no local do evento, Anfiteatro Avelino Vieira Colla sito na Rua Eduardo Prado, nº32. Nova Londrina Pr., encerrando o credenciamento as 19h30m.

§ 1º Serão considerados, na condição de delegados(as) inscritos, na 1ª Conferencia Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina,:

- I. Representantes de entidades dos(as) Usuários(as);
- II. Representantes de entidades ou órgãos dos Trabalhadores (as) de Saúde;
- III. Representantes de entidades dos(as) Prestadores(as) de Serviços de Saúde;
- IV. Representantes das Administrações Públicas Municipal na área da Saúde

§ 2 - Convidados e Observadores serão credenciados no local do evento Anfiteatro Avelino Vieira Colla sito na Rua Eduardo Prado, nº32. Nova Londrina Pr ate as 19h30m.

## SEÇÃO III

### DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CMS DE NOVA LONDRINA

**Art. 9º** As Plenárias dos segmentos para escolha dos conselheiros das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato 2020/2021 no CMSNL serão realizadas na 1ª Conferencia Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina.

§ 1º A Plenária do segmento dos usuários elegerá 4 (quatro) membros titulares e seus respectivo suplente por meio de votação dos delegados credenciados do seguimento para representá-las no exercício do mandato 2020/2021 no CMSNL.

§ 2º A Plenária do segmento dos trabalhadores elegerá 2 (dois) conselheiro titular e seu respectivo suplente por meio de Votação dos Delegados Credenciados do Seguimento para representá-las no exercício do mandato 2020/2021no CMSNL;

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 14 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1858/2020 - 11 Pág(s)



### Comissão Organizadora CES PR Resoluções 009 e 011/2020

§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerão dois conselheiros titular e seus respectivos suplentes para representá-las no exercício do mandato 2020/2021 no CMSNL; sendo um Seguimento Gestor e um Seguimento Prestador

§ 4 Quando não houver consenso nos segmentos e/ou subsegmento específico será realizada votação, adotando-se o critério de maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

§ 5 Serão considerados eleitos os que tiverem mais votos na eleição de cada seguimento, os demais não eleitos ficarão na suplência os quais poderá ser convocados em caso de vacância durante a gestão 2020/2021.

§ 6 Proclamado o resultado, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.

§ 7 Os Delegados Eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina, serão empossados em solenidade dia 31 de outubro de 2020, as 10h, no Anfiteatro Avelino Vieira Colla sito na Rua Eduardo Prado, 32, após a posse será realizada as 10h30m primeira reunião do Conselho Municipal Nova Londrina, tendo pauta ÚNICA, eleição da mesa diretora, com a presença da Comissão Organizadora do CES PR.

§ 8 Em havendo vacância em qualquer seguimento na composição do Conselho durante a gestão 2020/2021 será convidado para ocupar a vacância os suplentes que participaram da 1ª Conferencia Extraordinária de Saúde de Nova Londrina, seguindo o resultado de votação

§ 9 - Na Conferencia e Plenárias apenas os DELEGADOS credenciados terão direito a VOZ e VOTO, convidados e observadores terão direito apenas de VOZ

### SEÇÃO IV DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 10º** À Comissão Eleitoral formada pelos membros da Comissão Organizadora do CES/PR constituída pela resolução CES PR nº 009/2020 alterada pela Resolução CES/PR nº 011/2020, composto por Angelo Barreiros Conselheiro estadual seguimento Usuário, Antônio Vieira Martins, conselheiro estadual seguimento Usuário, Eliel Joaquim dos Santos, Conselheiro Estadual seguimento Trabalhador, Luis Fernando Zanon de Almeida, Conselheiro Estadual seguimento Prestador, é atribuído o papel de coordenar todo o processo eleitoral com base neste Regimento.

**Art. 11º** São atribuições da Comissão Eleitoral:

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**Comissão Organizadora CES PR**  
**Resoluções 009 e 011/2020**

1. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
2. Publicar a relação das organizações inscritas para pleitearem vaga para compor o CMS;
3. Requisitar a Secretaria Municipal de SAUDE de Nova Londrina todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
4. Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões, da Comissão Organizadora CES PR relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
5. Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
6. Apresentar ao CMSNL relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;
7. Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;
8. Indicar um relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos;
9. Apurar os votos;
10. Proclamar o resultado eleitoral.
11. Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o CMSNL;
12. Dar posse aos eleitos como Conselheiros Municipais de Saúde, e participar da eleição da mesa diretora, em assembléia a ser realizada dia 31 de outubro de 2020, no local da Conferencia.
13. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde.
14. Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;
15. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas de Trabalho;
16. Requisitar documentos junto ao CMS/Secretaria Municipal de Saude e as organizações representativas da comunidade;

**CAPÍTULO V****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12<sup>a</sup>** A Secretaria de Saúde Municipal de Nova Londrina deverá disponibilizar à Comissão Organizadora do CES/PR todos os materiais,

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.**

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

equipamentos, documentos e informações necessários ao desenvolvimento das atividades da referida comissão.

**Art. 13º** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura, previsto neste Regimento.

**Art. 14º** – As propostas Municipais eleitas na 14ª Conferência Municipais de Saúde realizada dia 29 de março de 2019 será válidas para o Plano Municipal de Saúde de Nova Londrina durante a gestão 2020/2021.

**Art. 15º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Estadual do CES-PR.

Nova Londrina, 11 de setembro de 2020.

Comissão Organizadora CES PR.  
Resolução 09 e 11/2020.  
Angelo Barreiros – Seguimento Usuário CES/PR

Executivo Municipal  
Decreto Municipal 247/2020

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 14 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1858/2020 - 14 Pág(s)



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

(ANEXO 1)

### REQUIRIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PARA CONFERÊNCIA

A  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CES PR  
A/C Secretaria Municipal de Saúde  
NOVA LONDRINA

Cumprindo as exigências do Regimento Eleitoral para composição do conselho municipal de saúde de Nova Londrina, solicitamos a inscrição da entidade para participar da 1ª Conferencia Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina, apresentando os documentos exigidos conforme edital e regulamento eleitoral.

Expresso o interesse de participar da 1ª Conferencia Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina, pleiteando uma vaga para exercer mandato de Gestão Conselheiro 2020/2021 no CMSNL, pelo segmento:

Segmento: ( ) Usuário	Segmento ( ) Trabalhador	Segmento ( ) Gestor/Prestador
--------------------------	-----------------------------	----------------------------------

Nome da entidade/órgão/instituição

Sigla da entidade/órgão/instituição

Endereço \_\_\_\_\_

Município NOVA LONDRINA

CEP \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ Nome representante legal/ Presidente

Anexar

( ) Cópia da ata de eleição de diretoria com mandato vigente e reconhecido assinatura do presidente.(caso a entidade nao foi registrada em Cartorio)

( ) Cópia do estatuto e/ou regimento .

Nova Londrina \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Presidente da Entidade

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 14 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1858/2020 - 15 Pág(s)



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

Ofício de Indicação delegada (a)

Nova Londrina \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

A  
COMISSÃO ORGANIZADORA CES PR.  
NOVA LONDRINA PR

Indicação de representante para 1ª Conferência Extraordinária de Saúde de  
Nova Londrina

(Entidade ..... , ..  
..... aqui representada pelo seu  
presidente (diretor) Sr.....  
indica seus representantes para participar como delegados na 1ª Conferência  
Municipal Extraordinária de Saúde de Nova Londrina para eleição com  
Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina:.

NOME	RG ou CPF

Atenciosamente

---

 Assinatura presidente da entidade

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.**

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 14 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1858/2020 - 16 Pág(s)



Comissão Organizadora CES PR  
Resoluções 009 e 011/2020

**FORMULÁRIO DE DELEGADO (A) ELEITO(A) PARA COMPOSIÇÃO DO  
CMSNL GESTÃO 2020/2021  
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE SAÚDE DE NOVA  
LONDRINA PR**

Dados Pessoais CONSELHEIRO			<i>Use letra de forma legível</i>		
Nome:					
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino					
R.G.		Org. Exped.		UF:	
Endereço					
Rua/Avenida:			N.º	Compl.:	
Bairro:		Município:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		Celular:	
E-mail:					
Informações da Entidade					
Entidade:					
Segmento: Usuário ( )		Segmento Trabalhador ( )		Segmento Gestor/Prestador ( )	

Nova Londrina \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Ass.: \_\_\_\_\_

#38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta - Feira, 14 de setembro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1858/2020 - 17 Pág(s)



Comprovante de Assinatura Eletrônica



contraktor



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 12/09/2020 às 23:33:53 (GMT -3:00)

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL.docx

🔒 ID única do documento: #38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352

Hash do documento original (SHA256): ae693a4f6d5155cff50541243b2a1c9c4fed76bb2bcc86fb57d57a68d3ea4d6

Este Log é exclusivo ao documento número #38997993-e00d-4bb0-a0a7-b41e1a10f352 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

### Assinaturas (1)

- ✓ ANGELO BARREIROS (Participante)  
Assinou em 12/09/2020 às 23:34:23 (GMT -3:00)

### Histórico completo

Data e hora	Evento
12/09/2020 às 23:34:23 (GMT -3:00)	ANGELO BARREIROS E-mail angelobarreiros@hotmail.com, IP: 187.62.34.229 assinou.
12/09/2020 às 23:33:54 (GMT -3:00)	ANGELO BARREIROS solicitou as assinaturas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500